COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 25, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 110 de 2025, que Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Agosto Laranja" mês dedicado a conscientização de Pessoas com Altas Habilidades e Superlotação e da outras providências.
PROPONENTE: Vereador Everton Guimarães (PMB)
RELATOR: Vereador Xavier (Republicanos)
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 15/8/25 às 14:17
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Educação, o Projeto de Lei nº 110 de 2025, que Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Agosto Laranja" mês dedicado a conscientização de Pessoas com Altas Habilidades e Superlotação e da outras providências.

O projeto em questão apresenta ações com finalidades e princípios que nortearão as ações do "Agosto Laranja", dentre as ações estão: promover a identificação, valorização e o atendimentos das pessoas com Altas Habilidades/Superdotação no munícipio, divulgar informações sobre as características, necessidades e potencialidades das pessoas com AH/SD, fomentar a formação continuada dos agentes públicos para o atendimento de qualidade e inclusivo, combater estigmas e preconceitos, incentivar políticas públicas de atenção integral às pessoas com AH/SD, apoio às famílias, realização de palestras, exposições e atividades educativas, entre outros.

Na justificativa, entre outras razões, o autor aponta que tal ação é um movimento nacional de discussão e conscientização sobre as Altas Habilidades/Superdotação, bem como aponta dados da Organização Mundial de Saúde – OMS de que cerca de 5% da população mundial tem altas habilidades. O que no Brasil corresponderia a mais de 2,3 milhões de crianças, mas que em sua maioria ainda são invisíveis frente às políticas públicas e ao atendimento.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, inciso IV do Regimento Interno, eu Presidente da Comissão, reservo-me ser o Relator da presente proposição legislativa, passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Educação.

A Comissão de Educação, conforme o art. 47 inciso I, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria que afeta a educação em âmbito Municipal. A matéria em análise compreende instituição no calendário de eventos o "agosto laranja" como um mês dedicado à conscientização de Pessoas com Altas Habilidades e Superdotação a ser realizada anualmente no mês de agosto.

Considerando a importância de fomentar o tema, bem como preparar os servidores para o atendimento do público com Altas Habilidades/Superdotação, trabalhar com diferentes aspectos sociais do tema, incluir as famílias e também combater estigmas e preconceitos. Principalmente com relação aos aspectos educacionais e de atendimento especializado, consideramos muito importante para fortalecer a inclusão justa e de qualidade, sendo assim, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do referido projeto.

Xavier
Vereador/Republicanos/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta acatam o voto e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 110, de 2025.

É o Parecer. Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 18 de agosto de 2025.

Bia Alcantara
Vereadora/PT/Secretária

Antonio Marcos
Vereador/PSD/Membro